



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1100 / 2024 :: SEGUNDA, 08 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

PROCURADORIA GERAL	1
Portaria nº 001.2024-PGMPGA.....	1
Portaria nº 002.2024-PGMPGA.....	1
Portaria nº 007.2024-PGMPGA.....	2
Portaria nº 008.2024-PGMPGA.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 002/2024/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 003/2024/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 004/2024/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 005/2024/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 006/2024/DIÁRIAS	4

PROCURADORIA GERAL

Portaria nº 001.2024-PGMPGA

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Revisão de Leis Municipais que tratem de regularização fundiária, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão-MA.”

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Revisão de Leis Municipais – GTR, que tratem de regularização fundiária, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º O GTR será composto por 2 (dois) Subprocuradores.

Art. 3º O GTR poderá ser composto pelo Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação e servidores designados por ele, após convite encaminhado pela PGM.

Art. 4º Os membros do GTR deverão analisar juridicamente as Leis Municipais que tratem de regularização fundiária, devendo, ao final de seu trabalho, recomendar a adoção de eventuais medidas a serem adotadas.

Art. 5º O GTR tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para concluir seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Município de Governador Edison Lobão, 08 de janeiro de 2024.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 002.2024-PGMPGA

“Determina a Instauração de ofício, de Processo Administrativo para cumprimento da Portaria nº 001.2024-PGMPGA que cria o Grupo de Trabalho de Revisão de Leis Municipais, cujo objeto seja regularização fundiária.”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8decfd6053a48eb26cd7474ba47db620d30aff1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para dar cumprimento a Portaria nº 001.2024-PGMPGA que cria o Grupo de Trabalho de Revisão de Leis Municipais, cujo objeto seja regularização fundiária.

Art. 2º Designar Francisco Pereira da Silva Júnior e Beatriz Gomes da Silva para compor o Grupo de Trabalho de Revisão criado pela Portaria nº 001.2024-PGMPGA.

Art. 3º Determinar a juntada das leis municipais que tratem de regularização fundiária, no Município de Governador Edison Lobão.

Art. 4º Determinar que os autos sejam instaurados, no âmbito da Julgadoria de Requerimentos Administrativos para processamento e análise.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Município de Governador Edison Lobão, 08 de janeiro de 2024.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 007.2024-PGMPGA

“Dispõe sobre a designação da Subprocuradores-Chefe do Consultivo Beatriz Gomes Silva para oficiar junto à Julgadoria de Requerimentos Administrativos.”

O SR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Lucas Henrique Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Subprocuradores-Chefe do Consultivo, Beatriz Gomes Silva para oficiar perante a Julgadoria, nos termos do Art. 22, do CPA..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município

(Assinado Eletronicamente)

Portaria nº 008.2024-PGMPGA

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para Revisão das Leis Municipais Ambientais, do Município de Governador Edison Lobão - GTR-Meio Ambiente.”

O SR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Lucas Henrique Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação de Grupo de Trabalho para Revisão das Leis Municipais Ambientais, do Município de Governador Edison Lobão - GTR-Meio Ambiente.

Art. 2º Designar os Subprocuradores Beatriz Gomes Silva, Francisco Pereira da Silva Júnior e Virgínia Santos Rocha para composição do GTR-Meio Ambiente.

Art. 3º Determinar a expedição de memorando à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que tome conhecimento da presente Portaria e designe 2 servidores para composição do GTR-Meio Ambiente e designe um ou mais professores para a composição do referido grupo.

Art. 4º Determinar a instauração de Processo Administrativo para o acompanhamento dos trabalhos do GTR-Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município

(Assinado Eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024/DIÁRIAS



Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Domingos Martins de Almeida

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Domingos Martins de Almeida**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Portaria nº 011/2021, portador do CPF nº *****. 822.323-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura no período de 09 a 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 003/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Delegado do Conselho Municipal de Cultura: Elandias Bezerra Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem de **Elandias Bezerra Sousa**, Delegado do Conselho Municipal de Cultura, portador do CPF nº *****. 622.541-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura no período de 09 a 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 004/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura do Assessor Especial de Cultura: Antonio Raimundo da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA



e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Antonio Raimundo da Silva Júnior**, Assessor Especial de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula nº 4654-1, portador (a) do CPF nº ***. 917.803-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura no período de 09 a 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 005/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Técnico: Aleff Alves Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Aleff Alves Silva**, Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula nº 1494-1, portador (a) do CPF nº ***740.491-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura no período de 09 a 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 006/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Delegado Suplente do Conselho Municipal de Cultura: Kauê Lustosa de Oliveira Sá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do **Kauê Lustosa de Oliveira Sá**, Delegado Suplente do Conselho Municipal de Cultura, CPF nº ***.



414.523-, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.**

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura no período de 09 a 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/01/2024 16:32:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8decfd6053a48eb26cd7474ba47db620d30aff1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

